



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 004/16

Dispõe sobre a inscrição remida dos profissionais da Enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 448/13 de 05/11/2013, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 400ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 28/01/2016:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A inscrição Remida dos Profissionais abaixo relacionados:

QUADRO I		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	EMÍLIA ELISABETH MILANEZI ALMINHANA	0020965
2	MARIA APARECIDA RUFFO MOTTA	0018809
3	MARIA BURATTO SOUTO	0014496
4	MARIA ONEIDE ASSONALIO	0068006
5	SANDRA GOMES CORREIA	0014947
6	STELLA MARIA FEYH RIBEIRO	0009362
7	TERESINHA GELEUZZO HECK	0009862
8	THERESINHA SILVIA SCHNEIDER	0010451
9	VERA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES	0009657

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	LUIZA LOURDES BEUREN	0002455



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 004/16

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.

DANIEL MENEZES DE SOUZA
COREN-RS Nº 105.771
PRESIDENTE DO COREN-RS

WILLI WETZEL JUNIOR
COREN-RS Nº 74.664
SECRETÁRIO